



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES**

AVENIDA JOÃO LEAL SALES  
CENTRO  
MILAGRES - BA  
CNPJ: 13.720.263/0001-17

Decreto Nº 71  
21/11/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 44.352,00( Quarenta e Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Dois Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MILAGRES, ESTADO DO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 588.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

02.06.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES E GESTÃO SUAS		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	40.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	29 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4.352,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>4.352,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>44.352,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>44.352,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 44.352,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

MILAGRES, 21 de novembro de 2022

Cezar Rotondano Machado  
PREFEITO

MARIA BETHANIA R. MACHADO DOS SANTOS  
Secretária de Administração  
CPF 507.674.535-49

**QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**  
**(Lei nº 4.320/1964)**

FONTE DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	106.938,63	318.277,32
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação – 25%	17.033,39	49.375,41
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Saúde – 15%	85.211,95	30.075,87
04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação	86.090,02	3.812,24
09 - Recurso Vinculado LC 173/2020	359,68	352,46
10 - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	753,05	734,58
14 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	100.052,91	298.828,40
15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	194.110,85	1.035.084,61
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – CIDE	254,82	105,87
18 - Transferências FUNDEB (Aplic. na Remuneração dos Profissionais da Educ. Básica em Efetivo Exercício)	-239,31	0,00
19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica - 40%)	-131,93	34.889,56
22 - Transferências de Convênios – Educação	8.067,22	0,00
23 - Transferências de Convênios – Saúde	20.512,16	44,31
24 - Transferências de Convênios – Outros (não relacionados à educação/saúde)	1.436.962,91	1.982.876,55
28 - FEAS - Fundo Estual de Assistência Social	33.295,66	3.036,15
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	48.925,70	66.134,81
30 - Transferências do Fundo de Investimento Econômico Social - FIES	94,33	92,01
42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais	37.065,76	17.944,18
44 - Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré Sal	18.278,06	143.864,43
<b>Total das Fontes de Recursos</b>	<b>2.193.635,86</b>	<b>3.985.528,76</b>

CEZAR ROTONDANO MACHADO  
CPF 913.277.765-53  
PREFEITO

DANILO PIERRY SANTANA  
CPF 616.533.145-91  
Secretário de Finanças

PEROLINA DE OLIVEIRA REIS  
CRC/BA 016107/O-6  
Contadora